



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 508/08

Contrato nº 388/09

Processo Administrativo n.º 26.530/09 anexado ao 27.085/08 – Tomada de Preços nº 011/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: TEGEN CONSTRUTORA LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CEI HORESTE SPADOTTO, conforme especificações técnicas constantes dos anexos.

Aditamento:

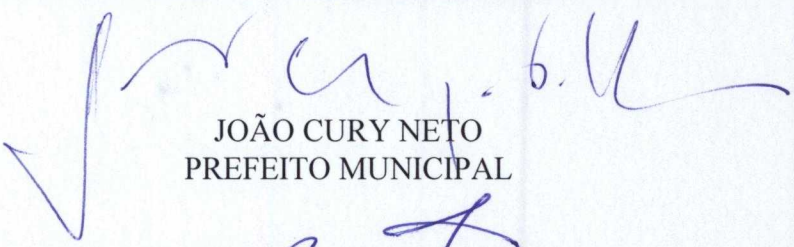
Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 18.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa TEGEN ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Carlino de Oliveira, nº. 450 – Vila Santana, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.801.798/0001-04, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, com base no processo administrativo nº. 26.530/2009 anexado ao processo nº. 27.085/2008 – Tomada de Preços nº. 011/08, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **30 de dezembro de 2008**, nos autos do processo administrativo nº. 27.085/08 – Tomada de Preços nº. 011/08, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº. 26.530/09, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 16 de setembro de 2.009


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


TEGEN ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª



Secretaria Municipal de Educação

2ª

